



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boquira

Sexta-feira • 21 de Julho de 2023 • Ano XV • Nº 2942

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Luciano De Oliveira E Silva / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Oliveira dos Brejinhos, 150 Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: Q0I5ODDDMTCZNJVDRJUWMZ

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



DECRETO Nº 0103/2023, DE 21 DE JULHO DE 2023.

“Cria a Comissão Municipal de Acompanhamento e Deliberação; ao tempo em que nomeia os seus membros e componentes; com o escopo de identificar e individualizar os beneficiários, profissionais do Magistério da Educação Básica do Município de Boquira, para recebimento de valores provenientes de objeto do Precatório do FUNDEF, previsto na Lei Municipal nº 752, de 07 de julho de 2023, e dá outras providencias.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOQUIRA, ESTADO DA BAHIA, no uso de uma das suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO, a publicação da Lei Municipal nº 752, de 07 de Julho de 2023 que, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a destinar o valor de R\$ 8.000.000,00 (oito milhões de reais), dentre os valores provenientes de objeto do Precatório do FUNDEF tombado sob o nº 0142388-84.2015.4.01.9198, tratado no Processo Judicial nº 2003.33.00.030750-7 / que tramitou na 5ª Vara da Fazenda Pública de Salvador, Bahia; em favor dos profissionais do Magistério que atuam ou atuaram na Rede Pública Municipal de Ensino de Boquira;

CONSIDERANDO, que o art. 5º da Lei Municipal nº 752, de 07 de julho de 2023, determina a criação da Comissão de Acompanhamento e Deliberação com o escopo de identificar e individualizar os beneficiários.

DECRETA:

Art. 1º - Nomeia os representantes da Comissão de Acompanhamento e Deliberação:

- a) Representantes da Secretaria Municipal da Educação: **Maria de Lourdes Souza e Josué José de Souza**;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUIRA

Rua Oliveira dos Brejinhos, 150, Centro.

CEP. 46.530-000 fone: (77) 3645-2021

CNPJ: 13.780.770/0001-46



- b) Representantes da Secretaria Municipal da Administração: **Evandro Rêgo Novaes Filho e Cláudia Andréia Oliveira de Miranda;**
- c) Representantes da Secretaria Municipal de Finanças: **Humberto José de Oliveira França Júnior e Érica Gonçalves Silva dos Santos;**
- d) Representantes da Associação dos Servidores Públicos/Asespub: **Dawison Maia Pinheiro e Aparecida Oliveira Silva;**
- e) Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação do Estado da Bahia/APLB: **Silvana Lélis de Souza e Érico Batista de Oliveira.**

Art. 2º- Compete a Comissão formalizar a listagem de beneficiários aptos a receberem o recurso, fiscalizar o cálculo e o cumprimento dos critérios de pagamento dos valores, dar publicidade à listagem e dar conhecimento ao Conselho Municipal da Educação.

Art. 3º- A Comissão, no prazo de até 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da publicação deste Decreto Municipal; deverá publicar, através de despacho, o rol dos documentos necessários a serem apresentados pelos beneficiários, que servirão como comprovação do efetivo exercício no período de 1998-2006.

Art. 4º- Em sendo necessário, os membros da Comissão terão amplo e irrestrito acesso às folhas de pagamentos da Secretaria da Educação do Município, relacionados ao período previsto no artigo anterior.

Art. 5º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUIRA – BA, em 21 de julho de 2023.

Cientifique-se, Registre-se, Publique-se.

LUCIANO DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal